



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES



### RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025/PMCAS/ES - TCEES 018E0700001.2025.001, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública retificação nº 06, em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado/TCEES, Instrução Técnica Inicial nº 00029/2026-3, referente ao Edital nº 001/2025 referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue.

#### I - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

a) O subitem 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. Serão reservados aos candidatos negros (pretos e pardos) 17% (dezesete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público e futuras, na forma da Lei Municipal nº 4.110, de 29 de novembro de 2021.

b) Altera-se o subitem 7.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.7. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas aos indígenas, o percentual destas cotas de 3% (três por cento) será revertido para os candidatos negros (pretos e pardos) que passarão a ocupar os 20% (vinte por cento) das cotas e, em não havendo candidatos aprovados concorrendo as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada em todo o caso a ordem de classificação.

#### II - DA PROVA OBJETIVA

a) O inciso III do subitem 10.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público:

##### III - Para os cargos do Ensino Superior:

a) o candidato à vaga para pessoa com deficiência que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

b) o candidato às vagas da ampla concorrência, negro e indígena que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e/ou que não estiver dentro do posicionamento abaixo indicado:

CARGOS	AC <sup>1</sup>	NE <sup>2</sup>	IN <sup>3</sup>
Todos os cargos do Ensino Superior	17º	03º	01º

LEGENDAS: AC<sup>1</sup> - Ampla Concorrência / NE<sup>2</sup> - Negro / IN<sup>3</sup> - Indígena

c) Os subitens 10.6.1.1. e 10.6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.6.1.1. Caso não tenha candidato indígena suficiente o referido quantitativo será complementado pela vaga de Negro, e caso não tenha candidato negro suficiente o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento de cada candidato na Prova Objetiva.

10.6.2. Os candidatos com deficiência que forem aprovados e que não estiverem dentro do posicionamento definido na alínea "b" do item III do subitem 10.6, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

#### III - DA PROVA PRÁTICA

a) O quadro do subitem 12.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓD.	CARGO	AC <sup>1</sup>	NE <sup>2</sup>	IN <sup>3</sup>
I01	Azulejista	07º	01º	0
I02	Borracheiro	07º	01º	0
I03	Cozinheiro	12º	02º	0
I04	Operador de Serviços de Apoio às Unidades Escolares	16º	03º	01º
I07	Operador de Serviços de Obras Públicas	12º	02º	0
F02	Carpinteiro	07º	01º	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES



F03	Eletricista	07º	01º	0
F04	Eletricista de Veículos	07º	01º	0
F05	Mecânico	07º	01º	0
F06	Motorista D	20º	04º	01º
F07	Motorista D Socorrista	16º	03º	01º
F09	Operador de Escavadeira, máquinas e veículos especiais	07º	01º	0
F10	Operador de Motoniveladora, máquinas e veículos especiais	07º	01º	0
F11	Operador de Retroescavadeira, máquinas e veículos especiais	08º	02º	0
F12	Pedreiro	07º	01º	0
F13	Pintor	07º	01º	0
F14	Serralheiro	07º	01º	0
T01	Técnico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	07º	01º	0

b) O veículo constante para o cargo de Motorista D no subitem 12.7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:  
**12.7.2. Na Prova Prática dos cargos abaixo indicados o candidato deverá realizar a direção/operação no(s) veículo/máquina equivalente ao cargo:**

CARGO	VEÍCULO
Motorista D	Ônibus

c) Os subitens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.2.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

**12.2.1.** Caso não tenha candidato indígena suficiente o referido quantitativo será complementado pela vaga de Negro, e caso não tenha candidato negro suficiente o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento de cada candidato na Prova Objetiva.

**12.2.2.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoa com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **12.1**.

**12.2.2.1.** Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **12.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas à pessoa com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

#### IV - DO CRONOGRAMA PREVISTO

a) Em virtude das alterações acima citadas e considerando que teremos novos candidatos negros aprovados na Prova Objetiva – cargos do Ensino Superior ou convocados para a Prova Prática (todos Motorista D e negros), passa a vigorar o seguinte cronograma, somente para esses candidatos:

DOS CANDIDATOS NEGROS DO ENSINO SUPERIOR	
EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação dos candidatos abrangidos pela Retificação nº 06	27/03/2026
Resultado preliminar da Prova Objetiva	30/03/2026
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	31/03 e 01/04/2026
<ul style="list-style-type: none"><li>Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</li><li>Resultado final da Prova Objetiva</li><li>Resultado preliminar da Prova de Títulos</li><li>Resultado preliminar da Prova Discursiva</li></ul>	02/04/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES**



Pedido de revisão contra os resultados preliminares das Provas Discursiva e Títulos	06/04 e 07/04/2026
<ul style="list-style-type: none"><li>Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Discursiva</li><li>Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos</li></ul>	14/04/2026
Classificação preliminar do Concurso Público	14/04/2026
Pedido de revisão contra a classificação preliminar do Concurso Público	15/04 e 16/04/2026
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Concurso Público	17/04/2026

**DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Divulgação dos candidatos abrangidos pela Retificação nº 06	27/03/2026
Convocação para a Prova Prática	30/03/2026
Realização da Prova Prática	12/04/2026
Resultado final da Prova Prática	14/04/2026
Classificação preliminar do Concurso Público	14/04/2026
Pedido de revisão contra a classificação preliminar do Concurso Público	15/04 e 16/04/2026
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Concurso Público	17/04/2026

Demais informações permanecem inalteradas.

Castelo/ES, 26 de março de 2026.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**